



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte
PORTARIA 5/2026 - PR/RN/DE/RN/CRMV-RN/SISTEMA, de 27 de março de 2026

Nomeia empregado comissionado para o emprego de Assessor Administrativo – nível 3.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CRMV-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, regulamentada pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, e com fundamento no art. 11, alíneas “i” e “m”, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO que o CRMV-RN está realizando concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos em seu quadro permanente;

CONSIDERANDO que os procedimentos administrativos necessários à homologação do certame, convocação e início do exercício dos servidores aprovados demandam prazo para sua efetiva conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados por esta Autarquia Federal, evitando descontinuidade nas atividades administrativas essenciais;

CONSIDERANDO o atual volume de demandas administrativas e institucionais do CRMV-RN, que exige suporte técnico e assessoramento direto às atividades da Presidência e da Administração;

CONSIDERANDO que o emprego comissionado possui natureza de assessoramento, podendo ser provido temporariamente enquanto não houver a plena recomposição da força de trabalho por servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Anne Beatriz da Costa Targino**, inscrita no CPF nº 099.xxx.764-65, para ocupar o emprego comissionado de Assessor Administrativo – nível 3, no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º A remuneração para o exercício do emprego comissionado será de R\$ 3.114,20.

§ 2º O regime jurídico aplicado à empregada é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devendo a CTPS ser devidamente anotada, fazendo jus o empregado ao recolhimento do FGTS, na forma da legislação vigente.

Art. 2º As atribuições do Assessor Administrativo nomeado, sem prejuízo de outras que venham a ser fixadas pela Presidência, são as seguintes:

I – prestar apoio administrativo às atividades da Coordenação do CRMV-RN, auxiliando na organização, acompanhamento e execução das rotinas administrativas do Regional;

II – colaborar com as atividades do setor de Cadastro, auxiliando na organização de processos administrativos relacionados ao registro, inscrição, atualização cadastral e regularização de profissionais e pessoas jurídicas perante o CRMV-RN;

III – prestar apoio administrativo às atividades do setor de Fiscalização, contribuindo para a organização de informações, registros e comunicações necessárias ao desenvolvimento das ações fiscalizatórias do Regional;

IV – auxiliar na organização, controle e tramitação de documentos administrativos, físicos ou digitais, no âmbito das atividades institucionais do CRMV-RN;

V – prestar assessoramento administrativo direto à Presidência, auxiliando na organização de agendas institucionais, acompanhamento de demandas administrativas e suporte às atividades de gestão;

VI – colaborar na elaboração, revisão e organização de comunicações administrativas, ofícios, relatórios e demais documentos institucionais;

VII – auxiliar no atendimento aos profissionais, empresas registradas e ao público em geral, prestando orientações iniciais e encaminhando as demandas aos setores competentes;

VIII – contribuir para a atualização e organização de informações institucionais utilizadas nas atividades administrativas do CRMV-RN;

IX – apoiar a articulação administrativa entre os diversos setores do CRMV-RN, visando à melhoria da eficiência das atividades internas;

X – desempenhar outras atribuições correlatas que lhe sejam delegadas pela Presidência do CRMV-RN.

Art. 3º O emprego comissionado de que trata esta Portaria possui natureza de assessoramento administrativo, podendo ser revogado a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no sítio eletrônico oficial do CRMV-RN.

Natal/RN, 27 de março de 2026.

Méd.-Vet. **Nirley Vercelly Lopes Formiga**
Presidente do CRMV-RN
CRMV-RN nº 0274

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nirley Vercelly Lopes Formiga, Presidente do CRMV-RN - FGSUP - PR/RN**, em 27/03/2026 16:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600722

Código de Autenticação: c538c468b2



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Maestro Joca Leiros, 1877, Lagoa Nova, Natal / RN, CEP 59075-780